



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
Departamento De Administração E Finanças

TERMO ADITIVO Nº 001

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2023/FTAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2023/FTAR, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, para a prestação de serviço na forma abaixo:

A **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA**, fundação pública de direito público, inscrita no CNPJ n.º 07.200.263/0001-93, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, n.º 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, conforme qualificado no processo, no pleno exercício de suas atribuições legais e de outro lado, a empresa **EMPRESA ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.203.179/0001-59, com sede na Av. General Gabriel da Fonseca, n.º 137, no município de Tremembé/SP, CEP.: 12.121-500, Tel.: (12) 3672-1820, e-mail: contato@onlyentretenimentos.com.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr. Osvaldo de Almeida, conforme qualificado no processo, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, do instrumento convocatório e suas exigências; com fundamento no Processo SEI nº 2024-21000021; que reger-se-á pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 4.748/2005 e da Lei Complementar n.º 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, todas com as suas alterações; aplicando-se, a este contrato, suas disposições, irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente termo a **prorrogação do prazo ao Contrato nº 017/2023/FTAR**, referente a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de coberturas em tenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, instaladas na Estação Santa Luzia (Continente), para atender aos usuários turistas, visitantes, moradores, dentre outros, devido ao alto fluxo de acesso para embarque e desembarque para minimizar os impactos climáticos, principalmente, provenientes das chuvas e do sol, na forma do termo de referência e do processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Do preço, especificações e quantitativos:

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário /mês R\$	Valor Total/ Mês R\$	Valor Anual R\$
1	TENDA 15x20 PARA A ESTAÇÃO DE SANTA LUZIA: Tenda medindo 15 x 20 metros = 300 metros quadrados, em estrutura metálica, com sistemas de calhas em estrutura metálica nos 2 lados maiores e escoamento da água por dentro dos pés. A cobertura deverá ser confeccionada em lona vinílica branca, tipo KP 1000, antichamas, anti UV, impermeável, antimoho, auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 Kg/m². Será exigida a devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), e laudo técnico de inflamabilidade das lonas e materiais utilizados de acordo com as normas de CBMERJ.	Un.	01	17.000,00	17.000,00	204.000,00

Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unitário /mês R\$	Valor Total/ Mês R\$	Valor Anual R\$
03	TENDA (em estrutura em BOX de alumínio P30) 15,50 x 5,60 PARA A ESTAÇÃO DE SANTA LUZIA: Tenda medindo 15,5 x 5,6 metros = 86,8 metros quadrados, (área projetada a ser coberta) em estrutura metálica, estrutura BOX, 1 água. A cobertura deverá ser confeccionada em lona vinílica branca, tipo KP 1000, antichamas, anti UV, impermeável, antimoho, auto extingüível, modeladas e soldadas, por sistema de alta frequência nas emendas, fixadas nas estruturas em cordas de polipropileno ou gancho e argola. Toda a estrutura deverá atender às especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT). Capacidade de carga mínima: aéreo teto: 50 Kg/m². Será exigida a devida ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), e laudo técnico de inflamabilidade das lonas e materiais utilizados de acordo com as normas de CBMERJ.	UN	01	7.800,00	7.800,00	93.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e foi autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis no Documento SEI nº 00153319.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 28/11/2024** e **término em 27/11/2025**;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 22.2201.23.695.0209.1243.33903999.15010010 - FICHA: 20241283 - NOTA DE EMPENHO Nº: 193/2024.**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 017/2023/FTAR, que não tenham sido atingidas pela alteração constante deste Termo Aditivo.

Finalmente, foi dito pelas partes que aceitam os termos do presente TERMO ADITIVO, como está redigido e cujo instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis/RJ, na data da assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA
MARC Olichon
Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA
OSVALDO DE ALMEIDA
Representante Legal

Testemunhas:

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ PASSARO NETO

[Redacted Signature]

(Assinado Eletronicamente)

**GUILHERME LIMA DE MEDEIROS
FIGUEIREDO**

[Redacted Signature]

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA

Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 580 - Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.904-010 / Tel: (24) 3367-7518 / E-mail: turisangra@angra.rj.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Jose Passaro Neto, Assessor de Planejamento Turístico**, em 21/11/2024, às 09:16, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon, Presidente**, em 21/11/2024, às 09:27, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lima De Medeiros Figueiredo**, **Coordenador Técnico**, em 21/11/2024, às 09:33, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 10:53, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00161181** e o código CRC **D58F6CAB**.

Referência: Processo nº SEI-2024-21000021

SEI nº 00161181

Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, - Bairro Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-010
Telefone:

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2024.

ANGRA DOS REIS/RJ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 017/2023/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA E A EMPRESA ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO ao **CONTRATO 017/2023/FTAR**, referente a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de coberturas em tenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, instaladas na Estação Santa Luzia (Continente), para atender aos usuários turistas, visitantes, moradores, dentre outros, devido ao alto fluxo de acesso para embarque e desembarque para minimizar os impactos climáticos, principalmente, provenientes das chuvas e do sol, na forma do termo de referência e do processo administrativo.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 28/11/2024 e término em 27/11/2025**; em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato inicial.

VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscientos reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 22.2201.23.695.0209.1243.33903999.15010010 - FICHA: 20241283 - NOTA DE EMPENHO Nº 193/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93..

AUTORIZAÇÃO: Pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis através do Documento SEI nº 00153319, constante no Processo SEI-2024-21000021

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024.

ANGRA DOS REIS/RJ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2023/FTAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA E A EMPRESA LOC7 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO ao **CONTRATO 018/2023/FTAR**, referente a prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de coberturas em tenda, pelo prazo de 12 (doze) meses, instaladas na Estação Santa Luzia (Continente), para atender aos usuários turistas, visitantes, moradores, dentre outros, devido ao alto fluxo de acesso para embarque e desembarque para minimizar os impactos climáticos, principalmente, provenientes das chuvas e do sol, na forma do termo de referência e do processo administrativo.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 24/11/2024 e término em 23/11/2025**; em conformidade com a Cláusula Segunda do contrato inicial.

VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil seiscientos e quarenta reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: 22.2201.23.695.0209.1243.33903999.15010010 - FICHA: 20241283 - NOTA DE EMPENHO Nº 192/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93..

AUTORIZAÇÃO: Pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis através do Documento SEI nº 00153319, constante no Processo SEI-2024-21000021

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024.

ANGRA DOS REIS/RJ, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

MARC OLICHON
PRESIDENTE